

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 655/2024.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E
ESPECIFICA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento da Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de Travessa José Pires da Silva, a travessa sem nome, situada no Bairro Estrela Dalva, localizada entre as ruas Dr. Renato Vaz Sampaio e a Rua Elma Meira.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 09 de Abril de 2024.


Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

UILSON VENANCIO GOMES DE NOVAES
Prefeito Municipal.

